

EDITAL

Candidatura à frequência de Unidades Curriculares Isoladas para o ano letivo 2020/2021 (Regulamento do IPSantarém nº 6075/2019, de 2/07)

1) VAGAS

Em conformidade com o estabelecido na alínea f) do n.º 1 do art.º 32.º dos estatutos da Escola (Despacho 14813/2009, publicado no DR N.º 125, 2.ª série, de 1-07-2009), o Conselho Técnico-científico da ESAS, de 17-02-2021, decidiu, dadas as limitações físicas existentes para um ensino prático em condições de segurança, não disponibilizar vagas a unidades curriculares isoladas para candidatos exteriores à Escola, estando as candidaturas dos estudantes da Escola, limitadas a três vagas por unidade curricular.

2) LIMITAÇÕES

O número máximo de ECTS em que o estudante se pode inscrever, é de **15 por semestre**.

Aos estudantes inscritos nos ciclos de estudos da ESAS, não é permitida a inscrição em unidades curriculares do curso que frequentam.

A candidatura a unidades curriculares optativas não será contabilizada para efeitos de decisão de abertura das mesmas.

As candidaturas serão aceites condicionalmente, cabendo ao júri a decisão da sua abertura.

3) Calendário

Candidatura para unidades curriculares de semestre par

Apresentação da candidatura – De 17/02/2021 a 22/02/2021

Afixação dos resultados – 24/02/2021

Inscrições – De 25/02/2021 a 26/02/2021

4) JÚRI:

Professora Coordenadora, Ana Maria Neves (Presidente)

Professora Adjunta, Maria de Fátima Quedas

Professora Adjunta, Maria José Diogo

5) CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

5.1 Número de ECTS realizado até ao momento

5.2 Classificação obtida nas unidades curriculares realizadas